

Id:13B5C04FB096B859



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 0162/2025

Milton Brandão-PI, 21 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora FRANCISCA EULALIA PEREIRA SOUZA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **MILTON BRANDÃO**, Estado do Piauí, **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FRANCISCA EULALIA PEREIRA SOUZA**, portadora do CPF: 395.202.183-00, funcionária pública, ocupante do cargo de "PROFESSOR - CLASSE B - III - 20H", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 21/04/2025;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril do ano de 2025, (dois mil e vinte e cinco).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

1

Id:12527AD7530CB85A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 0163/2025

Milton Brandão-PI, 21 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO ALVES DE CASTRO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **MILTON BRANDÃO**, Estado do Piauí, **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALVES DE CASTRO**, portador do CPF: 113.865.788-3, funcionário público, ocupante do cargo de "PROFESSOR - CLASSE B - III - 20H", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 21/04/2025;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril do ano de 2025, (dois mil e vinte e cinco).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

1

Id:10EF355EF582B85B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 0178/2025

Milton Brandão-PI, 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO VALCI DOS SANTOS PAULO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **MILTON BRANDÃO**, Estado do Piauí, **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO VALCI DOS SANTOS PAULO**, portador do CPF: 686.110.133-87, funcionário público, ocupante do cargo de "PROFESSOR - CLASSE B - III - 20H", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 11/06/2025;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2025, (dois mil e vinte e cinco).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

1

Id:0F8BEFE697F8B85C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 183/2025 - GP/MBPI

"Dispõe sobre a redução da carga horária do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE SANTOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor efetivo **FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 133, solicitando a **redução de sua carga horária semanal de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas**;

CONSIDERANDO que o referido servidor ocupa cargo efetivo no âmbito do Município de Milton Brandão - PI, com atuação regular e ininterrupta;

CONSIDERANDO a viabilidade administrativa da medida e o parecer favorável da chefia imediata e da Secretaria Municipal competente;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse da Administração Pública na valorização da saúde, do bem-estar e das condições de trabalho dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o pedido de **redução da carga horária semanal de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 133, servidor efetivo deste Município.

Art. 2º A presente redução de jornada entra em vigor a partir do dia 25 de junho de 2025, mantendo-se as demais condições do vínculo funcional do servidor inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Brandão - PI, 24 de Junho de 2025.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal